



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001527/2024

27/06/2024 - 09:19:27

SEMOBH/PK

ESTADO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 076/2024

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 0000131/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA RS MARVILA LTDA”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público abaixo, para atuar como fiscal técnico do contrato nº 131/2024, Contrato DO Saldo da Ata de Registro de Preços nº 213/2024 – advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000056/2023 – Processo Licitatório nº 12.558/2023 – Processo Administrativo nº 16939/2024 – ID Cidades ES nº 2023.058E0600005.02.0005 – que visa a “aquisição de materiais de construção” que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **RS MARVILA LTDA**.

**I – WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, Assessor Técnico.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Portaria SEMOBH/1

Nº 076/2024

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.

Em: 27/06/2024

Servidor: 26582

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 26 de junho de 2024

CERTIDÃO

Certifico que Portaria

Nº 076/24

publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014

De 09/05/2019

Data: 27/06/24

Serviço(a): 90

Órgão Municipal de Presidente Kennedy-ES